

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

1. DO EDITAL

1.1. O Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC faz saber aos interessados que, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da UFC, para ingresso no período de 2019.1.

2. DO PPGARTES

2.1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1.1. Poéticas da criação e do pensamento em artes: O PPGARTES entende a arte como modo de produção de conhecimento por meio de seus mais variados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Sua proposta político-pedagógica não parte de uma divisão entre gêneros artísticos ou dos distintos modos de formalização do discurso poético, territorializado em categorias mais específicas como cinema, vídeo, dança, teatro, música, performance, pintura, escultura, etc. e destaca a transdisciplinaridade no incentivo às pesquisas que atentam para a multiplicidade contemporânea das poéticas e do pensamento em/de artes. O PPGARTES concentra-se na constituição de um plano de consistência crítico/criativo considerando as artes em sua força política, afetiva e epistemológica e estruturando-se em torno de 02 (duas) Linhas de pesquisa.

2.2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.2.1. Linha de pesquisa 01 – Arte e pensamento: das obras e suas interlocuções

2.2.1.1. O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam esta Linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em/de artes. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber – estética, crítica e teoria –, os projetos desta Linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em artes. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações,

ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no Projeto de Pesquisa.

2.2.2. Linha de pesquisa 02 – Arte e processo de criação: poéticas contemporâneas

2.2.2.1. A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade, balizam o pensamento desta Linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que apresentem necessariamente uma proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

3. DAS VAGAS E CANDIDATOS

3.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas.

3.2. As vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes destinam-se a portadores de Diploma de Graduação, conforme regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estão habilitados a inscrever-se candidatos brasileiros, estrangeiros com visto de permanência no Brasil ou estrangeiros sem visto e permanência no Brasil.

4.1.1. Para candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no Brasil:

4.1.1.1. Período, local e procedimentos das inscrições

4.1.1.1.1. As inscrições serão realizadas de 18 de outubro a 01 de novembro de 2018, por meio dos seguintes procedimentos:

4.1.1.1.1.1. Preenchimento do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas–SIGAA, disponível no caminho <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*)

4.1.1.1.1.2. Envio da documentação relacionada no item 4.1.1.2 deste Edital e seus respectivos subitens ao e-mail: inscricao2018ppgartesufc@gmail.com. Os documentos devem vir anexados como arquivos virtuais em formato Portable Document Format–PDF. Indicar no Assunto: Processo Seletivo PPGARTES 2018 – Nome do candidato.

4.1.1.2. Documentos Exigidos:

4.1.1.2.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo citados:

- 4.1.1.2.1.1. Comprovante de Inscrição emitido pelo SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*).
- 4.1.1.2.1.2. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação ou Declaração de Concludente em 2018 ou Declaração de previsão de conclusão em 2019. Não serão aceitas Declarações de Concludente anteriores a 2018
- 4.1.1.2.1.3. Cópia legível e sem rasura do Histórico da Graduação.
- 4.1.1.2.1.4. Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas–CPF e do Registro Geral–RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros–RNE, no caso de candidatos estrangeiros com visto de permanência no país;
- 4.1.1.2.1.5. Projeto de Pesquisa, em arquivo digital nomeado com o número de inscrição do candidato gerado pelo SIGAA e em formato PDF, adequado à Linha de pesquisa do PPGARTES de escolha do candidato. O corpo do texto do Projeto de Pesquisa deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas–ABNT; constar de, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) páginas (Tamanho A4), incluindo a capa, e ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão Word, contendo:
 - 4.1.1.2.1.5.1. Na capa:
 - 4.1.1.2.1.5.1.1. Número de inscrição gerado pelo SIGAA,
 - 4.1.1.2.1.5.1.2. Linha de pesquisa,
 - 4.1.1.2.1.5.1.3. Título,
 - 4.1.1.2.1.5.1.4. Resumo,
 - 4.1.1.2.1.5.1.5. 05 (cinco) palavras-chave do Projeto de Pesquisa.
 - 4.1.1.2.1.5.2. No corpo do texto:
 - 4.1.1.2.1.5.2.1. Apresentação e Problematização da proposta de pesquisa,
 - 4.1.1.2.1.5.2.2. Objetivos,
 - 4.1.1.2.1.5.2.3. Metodologia,
 - 4.1.1.2.1.5.2.4. Justificativa,
 - 4.1.1.2.1.5.2.5. Referências bibliográficas do Projeto de Pesquisa.
 - 4.1.1.2.1.5.3. Nos Anexos
 - 4.1.1.2.1.5.3.1. Imagens, Gráficos, Fotografias, etc. devem vir em anexo e não exceder 04 (quatro) páginas.
 - 4.1.1.2.1.5.4. Ao se inscrever, o candidato se identificará, na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, com o número de

inscrição gerado pelo SIGAA, para manter o anonimato durante a avaliação, impondo-se a eliminação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no Projeto de Pesquisa. (ATENÇÃO: antes de fazer a conversão de Word para PDF, devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do Projeto de Pesquisa. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto como no ambiente “Propriedades do Word”).

4.1.1.2.1.6. Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira – inglês, francês ou espanhol – para candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos (Anexo I).

4.1.1.2.1.6.1. Poderão ser dispensados do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira os candidatos brasileiros ou estrangeiros lusófonos que enviem, juntamente com os demais documentos de inscrição, Certificado de Aprovação em Teste de Conhecimento de Língua Estrangeira emitidos por Centros de Extensão de qualquer Universidade Pública, realizado entre 2016 e 2018. Serão ainda aceitas as seguintes comprovações de conhecimento de inglês: (i) Test of English as Foreign Language–TOEFL (Paper-Based Testing–PBT: mínimo de 550 pontos; Computer-Based Testing–CBT: mínimo de 213 pontos; Internet-Based Testing–IBT: mínimo de 80 pontos); (ii) International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 pontos); de francês: (i) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); de espanhol: (i) Certificado DELE-Instituto Cervantes (mínimo nível B2). Será também aceito documento de aprovação em exame de proficiência em uma das línguas exigidas neste Edital, realizado de 2016 a 2018 para processos seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES ou outros processos de certificação apresentados e julgados válidos pela Coordenação do PPGARTES, consultadas as respectivas coordenações das Casas de Cultura Estrangeiras da UFC.

4.1.1.2.1.6.2. Candidatos estrangeiros não lusófonos deverão apresentar certificado de aprovação no Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).

- 4.1.1.2.1.6.3. O candidato brasileiro ou estrangeiro residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza que optar por realizar o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em Programa de Pós-Graduação–PPG de outra Instituição de Ensino Superior–IES, deverá enviar Carta de Solicitação de Realização de Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em outra IES (Anexo II), em formato PDF, informando o PPG onde será realizada a prova e anexar documento assinado por representante do PPG indicado, comprovando a aceitação em aplicar as provas (Anexo III).
- 4.1.1.2.1.7. Memorial em arquivo digital nomeado com o número de inscrição do candidato gerado pelo SIGAA e em formato PDF. O corpo do texto do Memorial deve estar em conformidade com as normas da ABNT; constar de, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 08 (oito) páginas (Tamanho A4), incluindo a capa, e ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), com entrelinhas de 1,5 (um e meio), margens padrão Word, contendo:
- 4.1.1.2.1.7.1. Na capa:
- 4.1.1.2.1.7.1.1. Nome do Candidato
 - 4.1.1.2.1.7.1.2. Título: Memorial
 - 4.1.1.2.1.7.1.3. Linha de Pesquisa
- 4.1.1.2.1.7.2. No corpo do texto
- 4.1.1.2.1.7.2.1. O Memorial deve articular, a partir de uma análise crítica do que o candidato considera mais relevante em sua trajetória artística, acadêmica e profissional, as relações que podem ser traçadas entre seus estudos e experiências como artista, profissional ou pesquisador em artes, seus interesses teóricos e temáticos e a opção pelas Linha de Pesquisa e Área de Concentração do PPGARTES. Espera-se que o Memorial justifique a escolha do PPGARTES, bem como as razões pelas quais o candidato sente-se habilitado a cursar o Mestrado Acadêmico em Artes.
- 4.1.1.2.1.7.3. Nos Anexos
- 4.1.1.2.1.7.3.1. Imagens, Gráficos, Fotografias, etc. devem vir em anexo e não exceder 04 (quatro) páginas.
- 4.1.1.2.1.8. O candidato brasileiro ou estrangeiro residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza que optar por realizar a etapa de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência deverá indicar, na Carta de Solicitação de



Realização de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência (Anexo IV), o endereço Skype para a realização da videoconferência. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com o PPGARTES, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGARTES não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

4.1.1.2.1.9. Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq, no link: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

4.1.1.2.1.10. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo V).

4.1.2. Para candidatos estrangeiros sem visto de residência permanente no Brasil:

4.1.2.1. Período, local e procedimentos das inscrições

4.1.2.1.1. As inscrições serão realizadas conforme descritas no item 4.1.1.1.1 e seus respectivos subitens.

4.1.2.2. Documentos exigidos:

4.1.2.2.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos citados abaixo:

4.1.2.2.1.1. Comprovante de Inscrição emitido pelo SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*).

4.1.2.2.1.2. Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação;

4.1.2.2.1.3. Cópia legível e sem rasura do Histórico de Graduação;

4.1.2.2.1.4. Cópia legível e sem rasura do Passaporte;

4.1.2.2.1.5. Projeto de Pesquisa conforme descrito no item 4.1.1.2.1.5 e seus respectivos subitens.

4.1.2.2.1.6. Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira para candidatos estrangeiros lusófonos (Anexo I).

4.1.2.2.1.6.1. Poderão ser dispensados do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira os candidatos estrangeiros lusófonos que enviem, juntamente com os demais documentos de inscrição, Certificado de Aprovação em Teste de Conhecimento de Língua Estrangeira conforme descrito no item 4.1.1.2.1.6.1.

4.1.2.2.1.6.2. O candidato estrangeiro lusófono residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza que optar por realizar

o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em Programa de Pós-Graduação–PPG de outra Instituição de Ensino Superior–IES, deverá enviar a documentação referida no item 4.1.1.2.1.6.3.

4.1.2.2.1.6.3. Candidatos estrangeiros não lusófonos deverão apresentar certificado de aprovação no Exame para Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518).

4.1.2.2.1.7. Memorial conforme descrito no item 4.1.1.2.1.7 e seus respectivos subitens.

4.1.2.2.1.8. O candidato estrangeiro residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza que optar por realizar a etapa de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por videoconferência deverá indicar, na Carta de Solicitação de Realização de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência (Anexo IV), o endereço Skype para a realização da videoconferência. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com o PPGARTES, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGARTES não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato

4.1.2.2.1.9. Cópia do Currículo Lattes conforme descrito no item 4.1.1.2.1.9.

4.1.2.2.1.10. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo V).

4.1.2.3. Após a etapa de Homologação das Inscrições, os candidatos estrangeiros aprovados receberão uma carta de aceite, encaminhada por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse Processo Seletivo. Os candidatos estrangeiros somente serão matriculados no PPGARTES caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada por algum programa de bolsas, nacional ou estrangeiro, ou por meio de uma declaração do estudante de que se manterá com recursos próprios (Anexo VI).

4.2. Resultado da Inscrição

4.2.1. A inscrição no Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES será deferida ou indeferida somente após verificação da documentação apresentada.

- 4.2.2. O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com Calendário (item 9; Anexo VII) e nos meios especificados neste Edital (item 10.10), em listagem constando a menção: DEFERIDA ou INDEFERIDA. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.
- 4.2.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção INDEFERIDA, estando, portanto, eliminados do Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas, comuns a todos os candidatos e obrigatórias:

- 5.1.1. Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório).
- 5.1.2. Teste de Aptidão em Língua Estrangeira (caráter eliminatório)
- 5.1.3. Memorial (caráter eliminatório)
- 5.1.4. Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório)
- 5.1.5. Análise de Currículo Lattes (caráter classificatório)

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

6.1.1. Os Projetos de Pesquisa serão avaliados em duas sub-etapas:

6.1.1.1. Na primeira, será averiguada a adequação do Projeto de Pesquisa à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e às pesquisas dos professores orientadores do PPGARTES. A lista completa dos professores e de suas respectivas pesquisas encontra-se disponível no site do PPGARTES, nos links: <http://www.ppgartes.ufc.br/docentes> e <http://www.ppgartes.ufc.br/projetos-de-pesquisa>. Nessa etapa, o Projeto de Pesquisa receberá os conceitos ADEQUADO ou NÃO ADEQUADO. O Projeto de Pesquisa avaliado como NÃO ADEQUADO estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.1.1.2. Na segunda, os Projetos de Pesquisa receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O candidato cujo Projeto de Pesquisa receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Nessa fase, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital (Item 4.1.1.2.1.5 e seus respectivos subitens)	1,0
Correção Textual	1,0

Coerência Textual	0,5
Coesão Textual	0,5
Clareza, correção e articulação interna das partes do Projeto de Pesquisa (Item 4.1.1.2.1.5.2)	3,0
Articulação entre fundamentação teórica e proposta de pesquisa	3,0
Adequação à Linha de pesquisa, às pesquisas dos professores e cumprimento das exigências acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Artes.	1,0

- 6.1.2. O Teste de Aptidão em Língua Estrangeira – inglês, francês ou espanhol –, conforme opção do candidato, será aplicado na data prevista no Calendário (item 9) e terá duração de 02 (duas) horas, com consulta permitida somente a dicionários trazidos pelo candidato. Durante a prova, não será permitido o compartilhamento de dicionário entre os candidatos. Serão atribuídos nota variando entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, ou os conceitos APROVADO ou REPROVADO, a depender do formato utilizado pela Casa de Cultura responsável pela elaboração e correção da prova. O candidato REPROVADO no Teste de Aptidão em Língua Estrangeira está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A nota do Teste de Aptidão em Língua Estrangeira não será computada na média final do candidato.
- 6.1.2.1. O Comprovante de Aptidão em Língua Estrangeira para Brasileiros ou Estrangeiros Lusófonos e o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras serão avaliados segundo os critérios constantes no item 4.1.1.2.1.6.2 deste Edital e receberá os conceitos ACEITO ou RECUSADO. O Comprovante de Aptidão em Língua Estrangeira para Brasileiros ou Estrangeiros Lusófonos e o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Br em desconformidade com as normas constantes neste Edital receberá conceito RECUSADO e seu respectivo candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.1.2.2. O candidato estrangeiro não-lusófono que não apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros–CELPE-Bras, será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.1.3. O Memorial receberá o conceito APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato que receber o conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Esta nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O Memorial será avaliado segundo os critérios discriminados na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
-----------------------	----

Cumprimento das Normas deste Edital (Item 4.1.1.2.1.7 e seus respectivos subitens)	1,0
Correção Textual	1,0
Coerência Textual	0,5
Coesão Textual	0,5
Articulação entre experiência profissional, artística e acadêmica e proposta de pesquisa	5,0
Adequação da proposta de pesquisa ao PPGARTES (Área de concentração, Linhas de Pesquisa, Pesquisa docente)	2,0

6.1.4. Na Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Estas terão peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. O candidato que receber o conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios constantes na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Controle emocional	1,0
Clareza e fluência na articulação oral	1,0
Capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa, com clareza, objetividade, bem como a sua exequibilidade projeto dentro do prazo de duração do curso.	3,0
Capacidade de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa.	5,0

Parágrafo Único: A realização das Arguições Orais sobre o Projeto de Pesquisa atendem aos itens XX e XXXIV da Resolução 14/CEPE/2013 e seus provimentos: XX - poderá haver arguição oral sobre o pré-projeto ou projeto de dissertação ou tese ou sobre a prova escrita de conhecimento específico para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto, ou sobre a prova escrita com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto ou projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado; (alterado pela Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016).

6.1.5. O Currículo Lattes será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes constante no ANEXO V e o resultado será apenas classificatório não compondo a média final.

- 6.2. Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem as exigências das etapas Projeto de Pesquisa, Teste de Aptidão em Língua Estrangeira, Memorial, Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo Lattes.
- 6.3. A média final de todos os candidatos será calculada dividindo-se por 3,0 (três) a soma simples das 03 (três) notas (Projeto de Pesquisa, Memorial e Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa), multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme definidos nesta seção.
- 6.4. Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá os seguintes critérios: 1º- maior nota na etapa Projeto de Pesquisa; 2º- maior nota na etapa de Memorial; 3º- maior nota na etapa Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa; 4º maior nota na Análise de Currículo Lattes.
- 6.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Calendário item 9) e nos meios especificados neste Edital (item 10.10), por ordem de classificação dos aprovados.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. As Comissões de Seleção responsáveis pelo Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Artes–Turma 2019.1 serão constituídas por professores nomeados pelo Colegiado do PPGARTES. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção de cada etapa será divulgada nos meios especificados neste Edital (item 10.10) até 02 (dois) dias antes da data da respectiva etapa do Processo Seletivo.
- 7.2. Será firmada pelos componentes de cada comissão de seleção Declaração de Inexistência de Impedimento ou de Suspeição em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo, conforme regulamenta a Resolução N°14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, respeitado o número de vagas estabelecidas pelo PPGARTES.
- 8.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGARTES será realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. O Calendário do Processo Seletivo está detalhado nas tabelas constantes do Anexo VII deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

- 10.2. Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- 10.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.
- 10.4. O candidato é responsável pelo formato e integridade dos arquivos enviados.
- 10.5. O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em 2019.1.
- 10.6. A Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGARTES reservam-se o direito de sugerir mudança de Linha de pesquisa pretendidos no Projeto de Pesquisa.
- 10.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 10.8. Não será permitido o ingresso no local das provas e avaliações após o seu início.
- 10.9. Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.
- 10.10. Os meios oficiais de divulgação das Comissões de Seleção e dos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo são: (i) o site do PPGARTES (<http://www.ppgartes.ufc.br/>), (ii) o SIGAA no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e (iii) documento impresso afixado na Secretaria Acadêmica do PPGARTES. **ATENÇÃO:** Exceto as respostas aos recursos impetrados, que serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo, conforme previsto no item 10.19, não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.
- 10.11. O candidato aprovado que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação. Este candidato deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula do ano de 2019.
- 10.12. O PPGARTES reserva-se o direito de não preencher as 13 (treze) vagas.
- 10.13. Não há compromisso do PPGARTES em conceder bolsas de estudos aos aprovados, ficando estas na dependência do atendimento de critérios específicos dos órgãos de fomento.
- 10.14. Os candidatos, pessoalmente ou representados por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, sem limitação de quantitativo.
- 10.15. Os candidatos, pessoalmente ou representados por procuradores constituídos mediante procuração simples, terão direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, à interposição de recurso em razão de

legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

- 10.16. Todos os recursos devem ser endereçados à Coordenação do PPGARTES através do e-mail inscricao2018ppgartesufc@gmail.com
- 10.17. Todas as planilhas de notas estarão disponíveis aos candidatos ou aos seus procuradores constituídos mediante procuração simples, para visualização, na Secretaria Acadêmica do PPGARTES, durante o período de recurso parcial ou final.
- 10.18. Todos os recursos impetrados serão julgados e respondidos pela Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.19. As respostas aos recursos impetrados serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo.
- 10.20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGARTES.

11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 11.1. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
 - 11.1.1. No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
 - 11.1.2. Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 4.1.1.2, o Requerimento de Atendimento Especial e Laudo Médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
 - 11.1.2.1. Poderão ser solicitados:
 - 11.1.2.1.1. No caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - 11.1.2.1.2. No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
 - 11.1.2.1.3. No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
 - 11.1.2.1.4. No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 11.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto no item 11.1 e seus respectivos subitens.
- 11.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em

condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

- 11.4. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 11.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na Secretaria Acadêmica do PPGARTES, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do PPGARTES atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da UFC.
- 11.6. Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar, junto ao PPGARTES, condições especiais para a realização do Processo Seletivo, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a homologação das inscrições.

Fortaleza, 17 de outubro de 2018.



Prof.ª. Dr.ª. Cláudia Teixeira Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

ANEXO I

Termo de Opção de Idioma para Teste de Aptidão em Língua Estrangeira

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC, no Processo Seletivo – Turma 2019.1, referente ao Edital 003/2018, de 18 de outubro de 2018, opto pelo idioma INGLÊS(__) / FRANCÊS(__) / ESPANHOL(__) para o Teste de Aptidão em Língua Estrangeira.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura (compatível com RG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

ANEXO II

**Solicitação de Realização de Teste de Aptidão em Língua Estrangeira em outra
Instituição de Ensino Superior**

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC, no Processo Seletivo – Turma 2019.1, referente ao Edital 003/2018, de 18 de outubro de 2018, solicito a Realização de Teste de Aptidão em Língua Estrangeira no (NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO) da (NOME DA UNIVERSIDADE), conforme o Calendário (item 9) do referido Edital.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura (compatível com RG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

ANEXO III

**Termo de Aceitação de Realização de Teste de Aptidão em Língua Estrangeira
em outra Instituição de Ensino Superior**

O (NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO) da (NOME DA UNIVERSIDADE), representado por seu Coordenador/Representante Autorizado (NOME COMPLETO), RG/RNE/PASSAPORTE: (NÚMERO DO DOCUMENTO), aceita a Realização de Teste de Aptidão em Língua Estrangeira de (NOME DO CANDIDATO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC, no Processo Seletivo – Turma 2019.1, referente ao Edital 003/2018, de 18 de outubro de 2018, conforme data especificada no Calendário (item 9) do referido Edital.

(DADOS PARA CONTATO: E-MAIL E TELEFONE INSTITUCIONAL)

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura (compatível com RG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

ANEXO IV

**Carta de Solicitação de Realização de Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa
por Videoconferência**

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC no Processo Seletivo – Turma 2019.1 referente ao Edital 003/2018, de 18 de outubro de 2018, venho solicitar a realização da Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa por Videoconferência no endereço Skype: (ENDEREÇO SKYPE).

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura (compatível com RG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

**ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CATEGORIA	ATIVIDADE	MÉTRICA	PESO	PONTOS
1. ENSINO SUPERIOR				
1.1	Programa de Monitoria Remunerada ou Voluntária	Por mês	10	
1.2	Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou voluntário	Por mês	15	
1.3	Turmas em disciplinas com <=20 Alunos	Por hora-aula	01	
1.4	Turmas em disciplinas com >= 21 Alunos	Por hora-aula	02	
2. ORIENTAÇÕES				
2.1	Orientador(a) de Pós-Doutorado	Por orientação x meses	03	
2.2	Orientador(a) de Doutorado	Por aluno x ano	30	
2.3	Coorientador(a) de Doutorado	Por aluno x ano	10	
2.4	Orientador(a) de Mestrado	Por aluno x ano	25	
2.5	Coorientador(a) de Mestrado	Por aluno x ano	10	
2.6	Orientador(a) de Componente Curricular Atividade Trabalho de Conclusão Curso e/ou Monografia	Por aluno concluído	15	
2.7	Orientador(a)/Supervisor(a) de Componente Curricular Atividade Estágio Supervisionado	Por aluno concluído	07	
2.8	Orientador(a) de Especialização	Por aluno concluído	10	
2.9	Orientador(a) de Bolsistas de Programas Institucionais	Por aluno x semestre	10	
2.10	Preceptoria(a) de Residência	Por aluno x semestre	02	
2.11	Instrutor(a) de Curso de Formação Docente	Por aluno x curso	02	
3. BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÕES DE AVALIAÇÃO				
3.1	Tese de Doutorado (excluindo o orientador)	Por banca	20	
3.2	Dissertação de Mestrado (excluindo o orientador)	Por banca	15	
3.3	Qualificação de Doutorado (excluindo o orientador)	Por banca	15	
3.4	Qualificação de Mestrado (excluindo o orientador)	Por banca	10	
3.5	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (excluindo o orientador)	Por banca	05	
3.6	Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (excluindo o orientador)	Por banca	08	
3.7	Participação em Júri de Edital/Mostra Artística/Exposição/Festival	Por júri	05	
3.8	Participação em Conselho Editorial de Revistas e Livros	Por conselho	20	
3.9	Avaliador de Eventos Acadêmicos/Científicos	Por evento	5	
3.10	Revisor/Parecerista Ad hoc	Por parecer	10	

3.11	Seleção de Bolsistas em Programas Institucionais	Por seleção	05	
4. CURSOS E ESTÁGIOS				
4.1	Pós-Doutorado	Por cada um concluído	100	
4.2	Título de Doutor	Por título	250	
4.3	Grau de Mestre	Por título	100	
4.4	Residência Médica	Por certificado	10	
4.5	Créditos obtidos em Pós-Graduação Stricto-Sensu	Por crédito	01	
4.6	Certificado de Especialização	Por certificado	50	
4.7	Curso de atualização/capacitação	Por curso	20	
4.8	Participação em Eventos Nacionais Científicos, Esportivos, Artísticos ou Culturais	Por evento	10	
4.9	Participação em Eventos Internacionais Científicos, Esportivos, Artísticos ou Culturais	Por evento	20	
4.10	Estágio ou intercâmbio com outra instituição	Por estágio	30	
4.11	Cursos de Formação Docente	Por curso	20	
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA VINCULADA À ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU AO ENSINO, À PESQUISA E EXTENSÃO				
5.1	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área A1	Por artigo	350	
5.2	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área A2	Por artigo	300	
5.3	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área B1	Por artigo	250	
5.4	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área B2	Por artigo	200	
5.5	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área B3	Por artigo	150	
5.6	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área B4	Por artigo	100	
5.7	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área B5	Por artigo	75	
5.8	Artigos Completos em Anais com Qualis de Área C	Por artigo	50	
5.9	Artigos Completos em Anais sem Qualis de Área (Internacionais)	Por artigo	150	
5.10	Artigos Completos em Anais sem Qualis de Área (Nacionais)	Por artigo	100	
5.11	Resumos e Resumos estendidos em Anais com Qualis de Área	Por resumo	25	
5.12	Resumos e Resumos estendidos em Anais sem Qualis de Área (Internacionais)	Por resumo	20	
5.13	Resumos e Resumos estendidos em Anais sem Qualis de Área (Nacionais)	Por resumo	15	
5.14	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área A1	Por artigo	450	
5.15	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área A2	Por artigo	400	
5.16	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área B1	Por artigo	350	
5.17	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área B2	Por artigo	300	
5.18	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área B3	Por artigo	250	
5.19	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área B4	Por artigo	200	
5.20	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área B5	Por artigo	100	
5.21	Artigos Publicados em Periódicos com Qualis de Área C	Por artigo	50	
5.22	Artigos Publicados em Periódicos sem Qualis de Área	Por artigo	25	
5.23	Livro Publicado (acima de 49 páginas)	Por livro	450	
5.24	Livro Publicado com Comitê Editorial	Por livro	500	
5.25	Organização ou Coordenação de Livro ou Revista Especializada	Por livro ou revista	400	
5.26	Capítulo de Livro Publicado	Por capítulo	400	
5.27	Capítulo Livro Publicado com Comitê Editorial	Por capítulo	450	
5.28	Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	Por livro traduzido	400	
5.29	Tradução de Livro com Comitê Editorial	Por livro traduzido	450	
5.30	Tradução de Capítulo de Livro Publicado	Por capítulo de livro traduzido	200	
5.31	Tradução de Capítulo de Livro Publicado com Comitê Editorial	Por capítulo de livro traduzido	250	
5.32	Resenha de Livro e Revisão de Livro	Por resenha e revisão de livro	200	
5.33	Resenha de Livro e Revisão de Livro com Comitê Editorial	Por resenha e revisão de livro	250	
5.34	Outras produções bibliográficas (artigos ou colunas em jornal, revista, site etc.)	Cada uma	10	
5.35	Desenvolvimento de Softwares no âmbito de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Por software desenvolvido	10	

5.36	Produto ou Processo com Registro Definitivo de Patente	Cada um	350	
5.37	Produto ou Processo com Depósito de Patente	Cada um	35	
5.38	Licenciamento de Patente	Por licenciamento	350	
5.39	Desenvolvimento de Produto Tecnológico	Cada um	60	
5.40	Desenvolvimento de Processo Tecnológico com registro em órgão específico	Cada um	80	
5.41	Trabalhos Técnicos	Cada um	15	
5.42	Produção de Relatório Técnico/Científico Aprovado pela unidade de lotação ou em Editais Institucionais	Cada um	30	
5.43	Apresentação de Palestra ou Conferência	Cada uma	30	
5.44	Projeto de pesquisa, financiado por agência de fomento/UFC/fundação, cadastrado na instituição	Por projeto	50	
5.45	Projeto de pesquisa não financiado, cadastrado na instituição	Por projeto	25	
5.46	Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional , contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	400	
5.47	Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional , contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	300	
5.48	Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional , contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	200	
5.49	Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	150	
5.50	Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	100	
5.51	Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	50	
5.52	Produções artísticas e/ou culturais realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa na qual o docente atua	Cada uma	10	
5.53	Organização de Eventos Internacionais	Cada um	200	
5.54	Organização de Eventos Nacionais	Cada um	150	
5.55	Organização de Eventos Regionais	Cada um	100	
5.56	Organização de Eventos Locais	Cada um	50	
6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
6.1	Coordenador de Programas de Extensão com participação de discentes	Por programa cadastrado	200	
6.2	Coordenador de Projeto de Extensão com participação de discentes	Por projeto cadastrado	150	
6.3	Participação regular (mínima de 4 meses) em programa e projeto de extensão com participação de discentes	Por projeto cadastrado	50	
6.4	Ministração de curso de extensão, palestras, conferências e mesas redondas	Cada uma	25	
6.5	Coordenação de cursos e eventos cadastrados em Pró- Reitoria de Extensão	Por evento	20	

6.6	Ação de Extensão não cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão	Por ação	05	
7. ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO				
7.1	Reitor, vice-reitor, pró-reitor, diretor de unidade acadêmica	Por mês	04	
7.2	Vice-diretor	Por mês	03	
7.3	Coordenador de Programas Acadêmicos	Por mês	02	
7.4	Cargo de Direção na Administração Superior	Por mês	02	
7.5	Chefia de Departamento	Por mês	02	
7.6	Subchefe de Departamento	Por mês	01	
7.7	Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação Stricto Sensu	Por mês	01	
7.8	Vice- Coordenador de Curso de Graduação ou Pós- graduação Stricto Sensu	Por mês	01	
7.9	Assessoria da Administração Superior	Por mês	01	
7.10	Função Gratificada (FG) para Gestão Administrativa	Por mês	01	
7.11	Coordenador Permanente designado por portaria	Por mês	01	
7.12	Presidente de Comissão Permanente (designada por portaria)	Por portaria	01	
7.13	Presidente de Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD	Por portaria	01	
7.14	Participação em Comissão Permanente (designada por portaria)	Por comissão	01	
7.15	Presidente de Comissão Temporária (designada por portaria)	Por comissão	01	
7.16	Participação em Comissão Temporária (designada por portaria)	Por comissão	01	
7.17	Representantes Discentes nos Conselhos Superiores	Por mês	01	
7.18	Representantes Discentes nos Conselhos das Unidades Acadêmicas	Por mês	01	
7.19	Representantes Docentes nos Conselhos Superiores	Por mês	01	
7.20	Representantes Docentes nos Conselhos das Unidades Acadêmicas	Por mês	01	
7.21	Participação nos Colegiados de Cursos de Graduação	Por mês	01	
7.22	Membro do Núcleo Docente Estruturante	Por mês	01	
7.23	Titular em órgão representativo de classe	Por mês	01	
7.24	Titular em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro relacionado à área de atuação do candidato, na condição de indicado ou eleito	Por mês	02	
			TOTAL	

Fortaleza, 17 de outubro de 2018.



Prof.^a. Dr.^a. Cláudia Teixeira Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

ANEXO VI

Declaração de Recursos Próprios

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC no Processo Seletivo – Turma 2019.1 referente ao Edital 003/2018, de 18 de outubro de 2018, declaro que me mantereirei no Brasil com recursos próprios enquanto cursar o Mestrado.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura (compatível com RG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**EDITAL 003/2018
MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO – TURMA 2019.1**

**ANEXO VII
CALENDÁRIO/CRONOGRAMA**

	QUI	QUI	SEG	QUA	QUI	SEX	SEG	TER	QUA
	18.10	01.11	05.11	07.11	08.11	09.11	12.11	13.11	14.11
INSCRIÇÕES INÍCIO	X								
INSCRIÇÕES TÉRMINO		X							
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS COMPROVANTES DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS LUSÓFONOS OU DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS NÃO LUSÓFANOS			X						
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMPROVANTES DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS LUSÓFONOS OU DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS NÃO LUSÓFANOS				X	X				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMPROVANTES DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS LUSÓFONOS OU DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS NÃO LUSÓFANOS					X				
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMPROVANTES DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS LUSÓFONOS OU DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS NÃO LUSÓFANOS						X	X		
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMPROVANTES DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA BRASILEIROS E ESTRANGEIROS LUSÓFONOS OU DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS NÃO LUSÓFANOS								X	X



	QUI 08.1	SEG 12.1	TER 13.1	QUA 14.1	SEX 16.1	SEG 19.1	TER 20.1	QUA 21.1	QUI 22.1
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA	X								
ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)		X	X						
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)			X						
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)				X	X				
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA ETAPA)						X	X		
ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)			X	X	X				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)					X				
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)						X	X		
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (SEGUNDA ETAPA)								X	X

	SEX 23.11	SEX 30.11	SEG 03.12	TER 04.12	QUA 05.12	QUI 06.12
TESTE DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	X					
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA		X				
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA			X	X		
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA					X	X

	SEX 30.11	TER 04.12	QUA 05.12	QUI 06.12	SEX 07.12	SEG 10.12	TER 11.12
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MEMORIAL	X						
ANÁLISE DE MEMORIAL		X	X				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE MEMORIAL			X				
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DE MEMORIAL				X	X		
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA ANÁLISE DE MEMORIAL						X	X



	QUA	SEX	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	05.12	07.12	10.12	11.12	12.12	13.12	14.12
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA	X						
PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA	X						
ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA		X					
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA			X				
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DE ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA				X	X		
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DE ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA						X	X

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	10.12	11.12	12.12	13.12	14.12	17.12	18.12	19.12	20.12	21.12
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE	X									
ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE			X							
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL			X							
PERÍODO PARA IMPETRAR RECURSO FINAL				X	X	X	X	X		
PERÍODO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS FINAIS									X	X
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO										X
MATRÍCULA	A matrícula deverá ser realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC, pelo SIGAA no endereço eletrônico https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do .									

Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Prof.ª. Dr.ª. Cláudia Teixeira Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes